



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.795/2025

Institui a Comenda “Pata Amiga” em reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol da causa animal e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

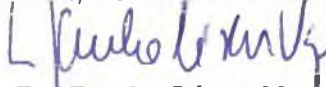
Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi a Comenda “Pata Amiga”, a ser conferida a pessoas protetoras das causas animais no Município de Piumhi, que comprovadamente, com altruísmo, prestam serviços à comunidade voltados à causa animal.

Art. 2º A comenda será outorgada anualmente, pela Câmara Municipal de Piumhi, próxima ao dia 04 (quatro) de outubro, data que se comemora o Dia Mundial dos Animais

Parágrafo único. A referida comenda deverá ser outorgada, por indicação e consenso dos 9 (nove) vereadores, em Sessão Solene a 1 (um) protetor que será homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 29 de abril de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29 / 06 / 2015

Data da publicação: 29 / 06 / 2015

Chamugel